



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 273, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 372.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	293.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319094	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	9.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL			R\$	372.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	302.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL			R\$	372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 273/20 - fls. 02 -

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS